



Prefeitura realiza ações da campanha Outubro Rosa

O objetivo dessas ações é conscientizar as mulheres em relação ao câncer de mama

A Prefeitura de Mairiporã, por meio da Secretaria de Saúde, realizará diversas ações durante o mês de outubro em alusão ao movimento internacional Outubro Rosa, que visa o estímulo à luta e prevenção contra o câncer de mama.

O objetivo dessas ações é conscientizar as mulheres em relação

ao câncer de mama, com informações sobre autocuidado, prevenção e exames de rotina. Atualmente, o câncer de mama é a segunda principal causa de óbitos por câncer em mulheres, no entanto, se diagnosticado e tratado precocemente, são grandes as chances de cura.

Durante todo o mês, as ações da campanha do Outubro Rosa serão realizadas semanalmente em diferentes bairros e eventos do município. Nesta semana, acontecerão rodas de conversas e orientações sobre a prevenção do câncer de mama na unidade do ESF São Vi-

cente, na micro área do Arnoni, na Feira Noturna e na sede da Secretaria de Esportes, no Clube de Campo Mairiporã.

Além das palestras, rodas de conversas e orientações, ocorrerá

a oficina de nutrição e a tenda "Mulher, Se Toque!", que será um espaço voltado para orientações do autotexame.

Mulher, Se Toque! Faça sua mamografia.



ESTACIONAR EM MAIRIPORÃ AGORA FICOU MUITO RÁPIDO E PRÁTICO

BAIXE O APLICATIVO E CADASTRE-SE

Disponível na App Store | Disponível no Google Play

COMO SE CADASTRAR NO APLICATIVO TC AZUL:

- BAIXE O APLICATIVO TC AZUL NO CELULAR;
- ABRA O APLICATIVO E CADASTRE-SE, INFORMANDO O CPF OU CNPJ, SENHA, E-MAIL E CONFIRME;
- ACESSE SEU E-MAIL E ANOTE A CONTRASSENHA;
- VOLTE PARA O APLICATIVO, ACESSE A OPÇÃO CADASTRAR-SE, INFORME A CONTRASSENHA E CONFIRME;
- EM MEUS DADOS, COMPLETE O CADASTRO COM O SEU NOME COMPLETO E CELULAR;
- EM CADASTRO DE PLACAS, INFORME UMA OU MAIS PLACAS;
- NA OPÇÃO ATIVAR O USO DA VAGA, SELECIONE A PLACA, O PERÍODO DESEJADO E CLIQUE EM "ATIVAR".
- EM COMPRAR RECARGA, SELECIONE O VALOR DESEJADO E CONFIRME. O SISTEMA DIRECIONARÁ PARA O PAGESSEURO UOL, ONDE DEVE SER INFORMADO OS DADOS DO CARTÃO DE CRÉDITO E PESSOAIS.

APÓS CONCLUIR, BASTA AGUARDAR A LIBERAÇÃO DO CRÉDITO, QUE PODE SER CONFIRMADO NA OPÇÃO CONSULTAR SALDO.



OUTUBRO ROSA

PROGRAMAÇÃO DA SEMANA

- 01/10** Caceia às 9hs: Palestra sobre prevenção do Câncer de Mama nas unidades do ESF;
- 02/10** Vila Machado às 9hs;
- 03/10** São Vicente às 9hs;
- 04/10** Feira Noturna Tenda "Mulher, Se toque!" Oficina de nutrição das 18hs às 21hs; Micro área Arnoni às 13:30;
- 06/10** Comemoração de 1 ano da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer com ações da Saúde como:
 - * TENDA, MULHER, SE TOQUE!
 - * HIPERDIA
 - * TESTES RÁPIDOS
 - * ATUALIZAÇÃO DA CADENETA DE VACINAÇÃO
 - * OFICINA DE NUTRIÇÃOClube de Campo das 8hs às 12hs

A SECRETARIA DA SAÚDE convida VOCÊ a participar das nossas AÇÕES. PARTICIPE!

Prefeitura de Mairiporã SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

www.mairipora.sp.gov.br | f /secretariamunicipaldasaudedemairipora



MINUTA DE EDITAL

Edital de citação de _____ (_____) dias.

O Doutor Luiz Felipe de Souza Marino, M.M. Juiz de Direito da Primeira Vara Judicial da Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, em especial a JÓÃO DANIEL CANTUÁRIA PEREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 36.492.473-1 e no CPF nº 436.945.538-35, demais qualificações e domicílio ignorados, que se processa perante este Juízo e Cartório respectivo o processo nº 0004562-57.2013.8.26.0338, da Ação de Reintegração de Posse proposta pelo MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, objetivando reintegração da posse da área pública localizada na Rua São Jorge, 345, Colinas de Mairiporã I – Mairiporã, com a consequente desocupação da área e imissão na posse à Municipalidade. E constando dos autos que o requerido se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo que fica o mesmo citado para todos os termos da ação, a fim de que a conteste, querendo, no prazo de quinze dias, que fluirá a partir da primeira publicação, sob pena de revelia e confissão. Fica advertido o citando que na hipótese de revelia será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos o ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Lido e passado nesta cidade e Comarca da capital, em 05 de setembro de 2018.

Luiz Felipe de Souza Marino
Juiz de Direito

DECRETO Nº 8.639, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 7 de outubro de 2018, em primeiro turno, e 28 de outubro de 2018, em segundo turno se houver.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965, DECRETA:

Art. 1º As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juizes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 7 de outubro de 2018, em primeiro turno, e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas do dia 5 de outubro, em primeiro turno, e 26 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver, com observância do seguinte cronograma:

I – dia 5 de outubro, sexta-feira, em primeiro turno, e 26 de outubro, sexta-feira, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabines, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia de pleito;

II – dia 6 de outubro, sábado, em primeiro turno e 27 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;

III – dia 7 de outubro, domingo, em primeiro turno, e 28 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º Os servidores administrativos, docentes e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 5, 6 e 7 de outubro, em primeiro turno, assim como nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I – responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas, etc.);

II – responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 6 de outubro, em primeiro turno e 27 de outubro, em segundo turno, se houver;

III – providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 7 de outubro, em primeiro turno, e 28 de outubro em segundo turno, se houver;

IV – designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir do horário a que se refere o inciso III deste artigo;

V – providenciar a entrega aos colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI – providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

Art. 4º Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 5, 6 e 7 de outubro, em primeiro turno, e 26, 27 e 28, em segundo turno, se houver, fica assegurado à dispensa do serviço pelo dobro de dia trabalhado.

Parágrafo único. A dispensa pelo dobro de dia trabalhado, deverá ser enviada a programação a Divisão de Recursos Humanos impreterivelmente até o dia 14 de novembro de 2018, para registro das folgas, que obrigatoriamente serão gozadas até 31 de dezembro de 2019.

Art. 5º Os Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino e demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 6º A insubordinação das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 01 de outubro de 2.018

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA Prefeito Municipal	LEONILIA LEITE Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização
ÉSSIO MINOZZI JUNIOR Secretário Municipal de Educação	FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS Diretora Administrativa

EDITAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO – PMAD

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna público o edital de abertura das inscrições para o Programa Municipal de Auxílio-Desemprego – PMAD, nos termos da Lei Municipal nº 3.071, de 28 de outubro de 2010 e Decreto nº 8.636, de 18 de Setembro de 2018.

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

- Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para pessoas de ambos os sexos, com idade a partir de 18 anos, residentes no município de Mairiporã, desde que comprovadamente desempregadas;
- Os candidatos inscritos no programa deverão estar desempregados há mais de 6 (seis) meses e não estar recebendo Seguro Desemprego ou qualquer outro benefício trabalhista/social equivalente por parte de entidade pública ou privada.
- Os candidatos selecionados serão contratados pelo tempo determinado de 9 (nove) meses ininterruptos.
- A prorrogação por igual período poderá dar-se por solicitação da chefia imediata e avaliação de equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em observância à disponibilidade orçamentária.

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Edição imprensa aos sábados, com distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16. Jornalista responsável: José Luis G. Moraes - MTB: 33.836

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419.8095

2 - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas entre os dias 08 e 31 de Outubro de 2018. A ficha deverá ser preenchida de forma legível pelo candidato no Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT (Casa do Empreendedor) ou nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social: CRAS-Terra Preta e CRAS-Petrópolis, de segunda a sexta-feira das 9 horas às 16 horas.
- Os endereços dos postos de inscrição são os seguintes:
 - Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT (Casa do Empreendedor), sito a Avenida Tabeleão Passarella, nº 348 – Centro;
 - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS / Terra Preta, sito a Rua João Pedro Mizara, nº 20 – Centro – Distrito de Terra Preta;
 - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS / Petrópolis, sito a Alameda Canuto de Pito, nº 870 – Parque Friburgo I.
- No ato da entrega do formulário de inscrição preenchido o candidato receberá o protocolo de cadastro.
- Depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração dos dados informados pelo candidato na ficha de inscrição.
- Os candidatos que preencher incorretamente sua inscrição ou fizer qualquer declaração falsa, inexistente ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 8.636, de 18 de Setembro de 2018, terá sua inscrição cancelada, tendo como consequência anulados os atos dela decorrentes, mesmo selecionado ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- A inscrição do candidato implica na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- As pessoas com deficiência deverão informar sua condição no ato da inscrição.
- As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, será assegurado o direito de inscrição no presente Programa Municipal de Auxílio Desemprego / PMAD, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições a serem desempenhadas no exercício da função, e a elas serão reservados 3% (três por cento) do total das vagas a serem preenchidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.071/2010.
- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
- O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar e comprovar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- Os candidatos com deficiência serão convocados para exame médico específico com a finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada.
- O local, data e horário para realização da perícia médica serão divulgados oportunamente, por meio da Imprensa Oficial do Município de Mairiporã.
- Será excluído da lista especial do Processo Seletivo o candidato que:
 - não comparecer à perícia médica no local, na data e horário previsto;
 - não tiver constatada a deficiência declarada;
 - possuir deficiência considerada incompatível com a função a desempenhar.
- Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
- Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato automaticamente será excluído na listagem geral.
- Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararam pessoas com deficiência, de acordo com sua classificação, terão seus nomes publicados na lista geral e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação segundo critérios estabelecidos.
- Após a contratação do candidato com deficiência, a mesma não poderá ser arguida para justificar solicitação de restrição, concessão de aposentadoria ou readaptação funcional.

4 - DA SELEÇÃO

- A seleção final dos candidatos obedecerá à ordem e critérios dispostos nos artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 8.636/2018.

5. DAS ENTREVISTAS

- Os candidatos selecionados serão entrevistados por técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com base nas informações prestadas na ficha de inscrição, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - R.G.;
 - C.P.F.;
 - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - 01 (uma) foto ¾ atual;
 - Comprovante de endereço (água, luz, telefone e/ou declaração que reside com terceiros);
 - Carteira de trabalho.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- A classificação obedecerá aos critérios definidos nos artigos 3 e 4 do Decreto Municipal nº 8.636/2018 e resultado da entrevista realizada.
- A classificação final se dará em lista única, que será divulgada até o dia 19 de Dezembro de 2018, com afiliações na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS Terra Preta, no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS Petrópolis e no Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT (Casa do Empreendedor). O resultado também será publicado na Imprensa Oficial municipal.

7. DOS RECURSOS

- O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação da classificação;
- Devem constar do recurso: o nome completo do candidato, número da inscrição, nº do R.G., nº do C.P.F., endereço completo, bem como fundamentação com as devidas razões do recurso.
- O recurso deverá ser protocolado, em duas vias de igual teor, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Ipiranga, nº 130 – Centro – Mairiporã.
- Não serão considerados recursos interpostos quando:
 - em desacordo com o Decreto Municipal nº 000/18 e este Edital;
 - fora do prazo estabelecido.
- As respostas aos recursos interpostos serão afixadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, após análise e manifestação dos responsáveis pelo Programa Municipal de Auxílio-Desemprego – PMAD.

8. DA CONTRATAÇÃO

- A contratação dos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será publicada na Imprensa Oficial do Município de Mairiporã.
- Os candidatos habilitados serão contratados por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 3.071/2010 e Decreto Municipal nº 8636/2018.
- O candidato selecionado segundo a ordem de classificação será convocado para assinatura do contrato.
- Completa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a responsabilidade da convocação dos classificados que deverão ser informados por escrito da data, local e horário para assinatura do contrato.

DECRETO Nº 8.639, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 7 de outubro de 2018, em primeiro turno, e 28 de outubro de 2018, em segundo turno se houver.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965, DECRETA:

Art. 1º As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juizes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 7 de outubro de 2018, em primeiro turno, e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas do dia 5 de outubro, em primeiro turno, e 26 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver, com observância do seguinte cronograma:

I – dia 5 de outubro, sexta-feira, em primeiro turno, e 26 de outubro, sexta-feira, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabines, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia de pleito;

II – dia 6 de outubro, sábado, em primeiro turno e 27 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;

III – dia 7 de outubro, domingo, em primeiro turno, e 28 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º Os servidores administrativos, docentes e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço



nos dias 5, 6 e 7 de outubro, em primeiro turno, assim como nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:
I – responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas, etc.);
II – responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 6 de outubro, em primeiro turno e 27 de outubro, em segundo turno, se houver;
III – providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 7 de outubro, em primeiro turno, e 28 de outubro em segundo turno, se houver;
IV – designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir do horário a que se refere o inciso III deste artigo;
V – providenciar a entrega aos colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;
VI – providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;
VII – dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor comocodado.
Art. 4º Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 5, 6 e 7 de outubro, em primeiro turno, e 26, 27 e 28, em segundo turno, se houver, fica assegurado a dispensa do serviço pelo dobro de dia trabalhado.
Parágrafo único. A dispensa pelo dobro de dia trabalhado, deverá ser enviada a programação a Divisão de Recursos Humanos impreterivelmente até o dia 14 de novembro de 2018, para registro das folgas, que obrigatoriamente serão gozadas até 31 de dezembro de 2019.
Art. 5º Os Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino e demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.
Art. 6º A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriciã, em 01 de outubro de 2018

ANTONIO SHIGUEYUKI AIAC'YDA
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ÉSSIO MINOZZI JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018
PROCESSO Nº 8.973/2018

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de café em pó.
Após análise das amostras pela Divisão de Alimentação, foi aprovada amostra apresentada pelas empresas: Café Pacaambu Ltda - Item 01 e Gabeve Foods Comércio de Alimentos Eirelli- Ltda Item 02. O laudo de análise está à disposição dos interessados na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos. Inicia-se o prazo recursal a partir da data desta publicação.

Mairiporã, 02 de outubro de 2018

Elaine Freitas Gonçalves
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 096/2018. Processo 9808/2018 Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal e produtos de limpeza em geral. A sessão será aberta às 09h00 do dia 17 de outubro de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriciã, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 03/10/2018 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagini Furquim, Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 097/20178. Processo 9079/2018. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de seguro dos veículos escolares que compõem a frota pertencente a Secretaria da Educação – Mairiporã/SP. A sessão será aberta às 09h00 do dia 19 de outubro de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriciã, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 03/10/2018 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagini Furquim, Autoridade Competente.

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr ELZA ROCA DA SILVA, CPF 9365030817, AV. AZIZI KHAIRALLA, 740 – BAIRRO: JD. PINHEIRAL, MUNICÍPIO: MAIRIPORÃ – CEP: 07600-000 proprietário do veículo de placas CUP 9660 Renavam 00680182039 Município da Placa MAIRIPORÃ UF SP Marca GMV/ CORSA WIND Cor Verde Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na: AV. AZIZI KHAIRALLA, 730 – BAIRRO: JARDIM PINHEIRAL – MAIRIPORÃ/SP, Município de Mairiporã-SP – Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 – Decreto nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim – Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 – Fone (11) 4419-5577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 27 de Setembro de 2018

Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr ANDREIA DE ESPINDOLA CAVALCANTI CPF 35683701821, ESTRADA ANHANGUERA – KM 49 proprietário do veículo de placas DGP 4772 Renavam 607795786 Município da Placa CAMPO LIMPO PAULISTA UF SP Marca FORD / ESCORT GL Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA: MANOEL JOSÉ DE MORAES, 220 – VILA MACHADO Município de Mairiporã-SP – Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 – Decreto nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim – Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 – Fone (11) 4419-5577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 03 de Setembro de 2018

Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr TAFILAM MATOS ESLAN DA SILVA CPF 39906066890, RUA PRIMAVERA, 130 – Pq FERNÃO DIAS – CEP 12948-011 proprietário do veículo de placas CAQ 9414 Renavam 630163642 Município da Placa ATIBAIA UF SP Marca FORD / ESCORT 1.0 HOBBY Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA: MANOEL JOSÉ DE MORAES, 230 – VL MACHADO Município de Mairiporã-SP – Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 – Decreto nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim – Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 – Fone (11) 4419-5577.

Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 03 de Setembro de 2018

Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr CRISPINIANO RODRIGUES DOS RAMOS CPF 59283157591, RUA LENDINARA, 168 – JD VALE VERDE – CEP: 04945-280 proprietário do veículo de placas BNW 0112 Renavam 609783360 Município da Placa SÃO PAULOUF SP Marca VW/GOL 1000 Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA: JORGE SALOMÃO CHAMA, 305 – JD FERNÃO DIAS Município de Mairiporã-SP – Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 – Decreto nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim – Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 – Fone (11) 4419-5577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 03 de Setembro de 2018

Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr FRABRICIO FRANCHETTO CPF 26435067821, RUA CHEZIRA MALTAURO, 280 CS 1 – Pq BOTURUSS – CEP. 03804-120 proprietário do veículo de placas CCP 8175 Renavam 644437898 Município da Placa SÃO PAULOUF SP Marca VW/POINTER GTI 2000 Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA: JORGE SALOMÃO CHAMA, 187 OPOSTO – JD FERNÃO DIAS Município de Mairiporã-SP – Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 – Decreto nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim – Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 – Fone (11) 4419-5577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 03 de Setembro de 2018

Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr LETICIA FERNANDES LEOCATA CPF 30427494877, RUA RINZO AOKI, 133 – JD REC BRAGANTINO – BRAGANÇA PAULISTA / SP CEP: 12929-540 proprietário do veículo de placas DFC 8790 Renavam 793326150 Município da Placa BRAGANÇA PAULISTA UF SP Marca HONDA/CG 125 TITAN KS Tipo MOTOCICLETA, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA: PAULINO ALVES PINTO, 142 – CHACARA ARANTES Município de Mairiporã-SP – Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 – Decreto nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim – Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 – Fone (11) 4419-5577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 04 de Setembro de 2018

Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO CPF 16900792820, RUA TRAV BRANCA THOMAZ PEREIRA – VL STA CRUZ – MAIRIPORÃ/SP – CEP 07600-000 proprietário do veículo de placas KNP 0107 Renavam 759700052 Município da Placa MAIRIPORÃ UF SP Marca VW/GOL 16V PLUS Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA: PAULINO ALVES PINTO, 142 – CHACARA ARANTES Município de Mairiporã-SP – Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 – Decreto nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim – Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 – Fone (11) 4419-5577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 04 de Setembro de 2018

Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr FABIANO CUSTÓDIO CPF 2371391891, RUA ANTONIO CUNHA LEITE, 2075 – BAIRRO PORTÃO, MUNICÍPIO ATIBAIA/SP – CEP: 12948-110 proprietário do veículo de placas CDK 1972 Renavam 00384215688 Município da Placa ATIBAIA UF SP Marca VW/VW FUSCA 1500 – COR MARRON Tipo AUTOMÓVEL, Categoria PARTICULAR, Espécie PASSAGEIRO. Estacionado irregularmente na RUA: PAULINO ALVES PINTO, 142 – CHACARA ARANTES Município de Mairiporã-SP – Cep: 07600-000. Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 – Decreto nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 – Cidade Jardim – Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 – Fone (11) 4419-5577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, de Setembro de 2018

Daniel Augusto Ramos Ignácio
Secretário Municipal de Segurança Pública



IPTU, ISS, TAXA DE LICENÇA E OUTROS TRIBUTOS ATRASADOS?



Não perca esta oportunidade,
evite que seu nome seja negativado.

★ Somente para débitos gerados
até 31 de dezembro de 2017 ★

PARCELAMENTO

EM ATÉ
48x

ADESÃO ATÉ
20/12

IPTU - ISS

TAXA DE LICENÇA
e outros tributos

ATÉ **100%** DE DESCONTO
NA MULTA E JUROS

INFORME-SE SOBRE OS DESCONTOS:
WWW.MAIRIPORA.SP.GOV.BR

Imprensa_Oficial_Mairipora_Edicao_751.pdf

Código do documento 367f1aa1-99d5-4d77-9d99-14dc3a5c3add

Assinaturas



José Luis Gonçalves de Moraes
zeluis.moraes@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

03 Oct 2018, 11:46:32

Documento número 367f1aa1-99d5-4d77-9d99-14dc3a5c3add **criado** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email :zeluis.moraes@gmail.com. - DATE_ATOM: 2018-10-03T11:46:32-03:00

03 Oct 2018, 11:47:03

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. - DATE_ATOM: 2018-10-03T11:47:03-03:00

03 Oct 2018, 11:47:15

JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES **Assinou** (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e) - Email: zeluis.moraes@gmail.com - IP: 177.103.177.118 (177-103-177-118.dsl.telesp.net.br porta: 34753) - Documento de identificação informado: 130.220.118-22 - DATE_ATOM: 2018-10-03T11:47:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):03ddc4fbbbea08e1063065f338f639e25ea163bdafed4888f5a59d1408ae8b92

(SHA512):307de12e90c059987077ce928171a86cb0f79436a63a4d05504cd5140a5c59f9dddcccd3a6aefde6ad9b23a2f961cc5a56c86343e14ce41d80b74acdce34fd14

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign